



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**Gabinete Vereador Emanuel Acrizio**

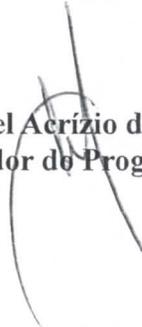
INDICAÇÃO Nº 0206/2021

“Dispõe sobre a autorização de tráfego dos veículos transportadores de valores nas faixas exclusivas de ônibus no Município de Fortaleza e dá outras providências”.

**EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

Submeto a apreciação de V. Ex.º em epígrafe, esperando com aquiescência dos meus pares, em função da importância da referida Indicação, que será remetida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Fortaleza, a fim de que, após sua apreciação retorne a esta Casa Legislativa em forma de mensagem.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,**  
em 16 de FEV. de 2021.

  
**Emanuel Acrizio de Freitas**  
**Vereador do Progressistas**

11 FEV 2021  




**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**Gabinete Vereador Emanuel Acrizio**

INDICAÇÃO Nº **0 2 0 6 / 2 0 2 1** -  
/2021

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ /2021

**“Dispõe sobre a autorização de trafego dos veículos transportadores de valores nas faixas exclusivas de ônibus no Município de Fortaleza e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:**

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal através do Órgão Executivo Municipal de Trânsito a autorizar o trafego de veículos de transporte de valores nas faixas destinadas aos ônibus no município de Fortaleza.

Art.2º - São considerados veículos de transporte de valores todos os veículos que tenham seus respectivos registros no Órgão Executivo de Trânsito onde for registrado o veículo, em nome de empresas que desenvolvem essa atividade;

Art.3º - Todos os veículos de transporte de valores que utilizarem as faixas destinadas ao transporte coletivo, devera trazer de forma visível na parte externa e em todos os lados informações que identifiquem essa atividade;

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,**  
em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Emanuel Acrizio de Freitas**  
**Vereador do Progressistas**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**Gabinete Vereador Emanuel Acrizio**

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem como objetivo facilitar e otimizar o transporte de valores dentro do município de Fortaleza.

A atividade de transporte de valores é uma atividade essencial para a cidade e levando-se em consideração e especificidades, faz-se necessário tornar esse serviço mais ágil e seguro para os profissionais do segmento, bem como, para o cidadão fortalezense.

Em virtude da especificidade, faz-se necessário a autorização por parte do Poder Público Municipal para liberar o referido trafego de veículo transportador de valor.

**Emanuel Acrizio de Freitas**  
**Vereador do Progressistas**